



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador TORÉ LIMA - DEM

760, 08.07.2020
às 9h12
uf
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 08 DE JULHO 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da
**PRIORIDADE ESPECIAL AOS IDOSOS
COM MAIS DE 80 ANOS**, e dá outras
providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado, aos idosos maiores de 80 anos, a **PRIORIDADE ESPECIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 13.466/2017, do Estatuto do Idoso.

Art. 2º - Torna-se obrigatório a fixação de informativo em local com visibilidade em locais de atendimento ao público, entre os atendimentos preferenciais aos idosos, o aviso "**PRIORIDADE ESPECIAL AOS IDOSOS COM MAIS DE 80 ANOS**", dando atendimento as suas necessidades preferencialmente em relação aos demais idosos.

Parágrafo Único – No atendimento a saúde, será exceção nos casos de emergência sobre os demais idosos .

Art. 3º - Caso haja descumprimento desta lei, será aplicado as punições previstas no Estatuto do Idoso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de julho de 2020.

Toré Lima

Vereador **TORÉ LIMA (DEM)**



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador TORÉ LIMA - DEM

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores do Município de Belém, este projeto tem como finalidade a aplicabilidade do, "ESTATUTO DO IDOSO" de outubro de 2003, em que deu prioridade ao atendimento dos mesmos em estabelecimentos comerciais, hospitais públicos e privados, consultórios médicos, planos de saúde, bancos e órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais, apesar da legislação vigente muitos idosos enfrentam a falta de respeito em relação aos direitos reservados no Estatuto do Idoso.

Em 12 de junho de 2017, a lei nº13.466 alterou os arts 3º, 15 e 71 da lei 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e estas mudanças em especial o art.3º, que acrescentou o § 2º, criando a prioridade especial aos idosos maiores de 80 anos.

Tal mudança não foi implementada no atendimento ao público em geral e em especial aos idosos, com isso este Vereador sentiu a necessidade da publicidade tanto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, quanto aos idosos com mais de 80 anos que desconhecem tal prioridade devido a falta de informação afixados nesses locais.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

Belém, 08 de julho de 2020.

Vereador **TORÉ LIMA (DEM)**